Prefeitura
de Jundiaí

Termo Aditivo Nº SEI 0477430/2022 **Em 30/05/2022**

TERMO ADITIVO I ao CONVÊNIO nº 06/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, objetivando a gestão e operacionalização dos serviços que compõem a Rede de Atenção Pré-Hospitalar de Jundiaí.

Processo SEI nº 2840/2022

Pelo presente Instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr. **TIAGO TEXERA**, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, adiante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, o **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, entidade civil de direito privado, beneficente, filantrópica, caritativa e de assistência social, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 50.944.198/0001-30, com endereço nesta cidade na Rua São Vicente de Paulo, nº 223, por seu Procurador, Sr. **DENILSON CARDOSO DE SÁ**, portador do RG nº 24.130.825/SSP e do CPF nº 259.039.318-04, doravante designado simplesmente **CONVENIADO**, celebram o presente Termo Aditivo I ao Convênio nº 06/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica, por força do presente Termo, substituído o Plano de Trabalho, documento SEI nº 0397196, que integrou o Convênio 06/2022 pelo Plano de Trabalho, documento SEI 0463027, que faz parte integrante do presente Termo Aditivo, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

II – As despesas decorrentes do presente aditamento, no valor de R$ 774.918,24 (setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 14.01.10.302.0191.2010.33.50.39.00.5086.

Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 06/2022, assinado em 03 de março de 2022.

E, por estarem justos e avençados firmam o presente para um único efeito.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

(assinado eletronicamente)

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

(assinado eletronicamente)

DENILSON CARDOSO DE SÁ

Hospital de Caridade São Vicente de Paulo

Documento assinado eletronicamente por **Denilson Cardoso de Sá**, **Usuário Externo**, em 31/05/2022, às 09:12, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Texera**, **Gestor da Unidade de Promoção da Saúde**, em 31/05/2022, às 09:17, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado**, **Prefeito do Município de Jundiaí**, em 31/05/2022, às 11:05, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador **0477430** e o código CRC **12CE7F6A**.

PLANO DE TRABALHO
REDE DE ATENÇÃO PRÉ-HOSPITALAR
(PRONTOS ATENDIMENTOS)
HOSPITAL DE CARIDADE
SÃO VICENTE DE PAULO
JUNDIAÍ-SP

ÍNDICE

PLANO DE TRABALHO REDE DE ATENÇÃO PRÉ HOSPITALAR (PRONTOS ATENDIMENTOS) HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE
1.1 - COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DOS PRONTOS ATENDIMENTOS
2 - HISTÓRICO - HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
3 - PLANO DE TRABALHO
4 - UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - PA
4.1 - PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL
4.2 - PRONTO ATENDIMENTO HORTOLÂNDIA
4.3 - PRONTO ATENDIMENTO RETIRO
4.4 - PRONTO ATENDIMENTO PONTE SÃO JOÃO
5 - METAS QUALITATIVAS – PRONTOS ATENDIMENTOS CENTRAL, HORTOLÂNDIA e RETIRO
6 - CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS e QUALITATIVAS
6.1 - METAS QUANTITATIVAS
6.2 - METAS QUALITATIVAS
7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS DOS PRONTOS ATENDIMENTOS CENTRAL, HORTOLÂNDIA e RETIRO
8 - CONDIÇÕES GERAIS
9 - PLANO DE AÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO A COVID-19
9.1 - PRONTO ATENDIMENTO HORTOLÂNDIA
9.2 - PRONTO ATENDIMENTO HORTOLÂNDIA, VILA MARLENE, NO PERÍODO DE 01/03/2022 à 31/05/2022
10 - CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSOS
10. 1 - PARA AS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS
10.2 - PARA ENFRENTAMENTO A COVID 19
11 - PLANOS DE APLICAÇÕES MENSAIS ESTIMADOS
11.1 - PARA AS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS
11.2 - PRONTO ATENDIMENTO HORTOLANDIA (AMPLIAÇÃO DE EQUIPE PARA ATENDIMENTO DOS CASOS SUSPEITOS E OU CONFIRMADOS DE COVID 19 E PRONTO ATENDIMENTO HORTOLÂNDIA-VILA MARLENE - NO PERÍODO 01/03/2022 A 31/03/2022
12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS
13 - VIGÊNCIA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Razão Social da Instituição: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNES: 2786435
CNPJ: 50.944.198.0001/30
Endereço: Rua São Vicente de Paulo, 223, Centro, CEP: 13201-625
Município: Jundiaí
Superintendente: Sr. Matheus Siqueira Gomes
Diretor Técnico: Dr. Izandro Régis de Brito Santos
Diretor Clínico: Dr. Frederico Michelino de Oliveira
Diretoria Estatutária:
Presidente: Sr. Serafin Félix da Silva Neto - Procurador: Sr. Denílson Cardoso de Sá
Secretária: Mafalda Moreira Alberghini
1º Tesoureiro: Sr. Zulmiro Lulio Herrera
2º Tesoureiro: Sr. Denílson Cardoso de Sá
Conselho Fiscal:
Sr. Cláudio Stucchi
Sr. Emerson Santo Silva
Sr. Marcos Zamona

1.1. Composição do Conselho Gestor dos Prontos Atendimentos

- **Pronto Atendimento Central - Gestão 2022 - 2023.**

Representante dos Usuários

Titular 1º	Joaci Ferreira da Silva
Titular 2º	Cleber Raimundo de Oliveira
Titular 3º	Jesus Carlos Luiz dos Santos
Titular 4º	Wilson H. Silva da Conceição
Titular 5º	Clodoaldo Ferreira Dias
Titular 6º	Edison Turquetto
Suplente 1º	Camille Alessandra Morett de Castro
Suplente 2º	Ivete de Campos

Representante do COMUS (Usuário)

Titular 1º	João Bosco Machado Costa

Representante Trabalhadores do HCSVP

Titular 1º	Vanessa Cristina Piga Donadon
Titular 2º	Wilson Palmeira Santos
Titular 3º	Gabriel Victor Nabas
Suplente 1º	Cleberson de Souza Silva

Representante Associação dos Trabalhadores HCSVP

Titular 1º	Beatriz Lucia de Castro

Representantes Corpo Diretivo HCSVP

Titular 1º	Matheus Gomes
Titular 2º	Alexandre Mezei
Suplente 1º	Tatiane Cristina Garcia Keller
Suplente 2º	Juvenal Candido da Silva Neto

Representante Sociedade Vicentina de Jundiaí

Titular 1º	Clóvis Wilson Fontenia
Suplente 1º	Claudio Roberto Mariano

Representantes da Adm Pública (UGPS)

Titular 1º	Tiago Texera
Suplente 1º	Marco Antonio Viscaino

Representante do COMUS (UGPS)

Titular 1º	Tiago Texera

- **Pronto Atendimento Hortolândia - Gestão 2018 - 2021.**

Representantes dos Usuários

Santina Pegnorato

Representantes dos Trabalhadores

Eduardo Carlos da Paz

Representante da Administração

Lays dos Reis Lança

- **Pronto Atendimento Retiro - Gestão 2021 - 2022.**

Representantes dos Usuários

Samanta Cristina Ferneda Borella - titular
Andreia Dias de Lima - suplente

Representantes dos Trabalhadores

Irismar dos Santos Pereira – titular
Jari Garcia Junior - suplente

Representante da Administração

Luciana Fernandes - titular
Edson Lança - suplente

- **Pronto Atendimento Ponte São João - Gestão 2019 - 2021.**

Representantes dos Usuários

Valdeci Carvalho Silva
Onofre Monteiro da Silva
Dercia Lima Borges de Moraes

Representantes dos Trabalhadores

Leda Flavia Falasco
Jeanne da Silveira Baptista

Representante da Administração

Leticia Menezes da Silva Araújo

MISSÃO

Ser uma referência regional na saúde em serviços públicos e ensino, prestando atendimento humanizado e com qualidade técnica, de modo a contribuir para o bem-estar da região.

VISÃO

Ser sinônimo de qualidade na assistência à saúde e ensino, reconhecido pela excelência dos serviços prestados com responsabilidade social até o final de 2020.

Posicionar-se ainda mais como um hospital de excelência e destaque na região de Jundiaí até o final de 2021.

VALORES

Valorização e respeito às pessoas.
Integridade.
Dedicação e ética.
Acolhimento.

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

Entidade de assistência social sem fins lucrativos, filantrópica com nº do Certificado CNAS: 3.135/1964, com atendimento ambulatorial e hospitalar.

2 - HISTÓRICO - HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Em 1897, em Jundiaí, foi criada a Conferência Vicentina Nossa Senhora do Desterro, denominada Sociedade São Vicente de Paulo, com o intuito de ajudar os pobres e praticar a caridade. Porém as pessoas que se dedicavam a ajudar os pobres achavam que faltava algo, então surgiu à ideia de criar um hospital. E na reunião do dia 13 de agosto de 1899 foi sugerido que a Conferência Vicentina criasse um hospital de caridade em Jundiaí.

No dia cinco de novembro de 1899 foi aprovado o conselho diretor do hospital, denominado "mordomia". Esse conselho ficou responsável pela implantação e manutenção do hospital. Porém os doentes não poderiam esperar até que o prédio fosse construído para serem atendidos, então foi alugada uma casa para que os vicentinos pudessem dar os primeiros passos para concretizar seus ideais. A partir de seu funcionamento o hospital ganhara vida própria e como tal precisava existir como pessoa jurídica. Foi elaborado um estatuto específico para o hospital, que em seguida, foi registrado em cartório cuja certidão foi publicada no Diário Oficial e integrada aos arquivos da Conferência Vicentina. Mais tarde foi doado a conferência um prédio para que pudessem construir o hospital. Apesar de muitas dificuldades, no dia 20 de dezembro

de 1902, o hospital, a partir de novos estatutos foi denominado Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, começou a funcionar efetivamente.

Então, concebido em 1899 pela Conferência Vicentina Nossa Senhora do Desterro, hoje determinada Sociedade de São Vicente de Paulo, o Hospital de Caridade foi inaugurada em 20 de dezembro de 1902 com o objetivo de prestar atendimento hospital aos desfavorecidos e indigentes, sendo uma missão que, até os dias atuais, está fortemente ligada às características desse Nosocômio.

O primeiro Conselho Diretor do Hospital foi composto com personalidades expressivas da cidade de Jundiaí à época, e os escolhidos foram os senhores Cr. Francisco de Queiroz Telles, Francisco de Albuquerque Cavalcante, Major Boaventura Mendes Pereira, José Francisco Queiroz Telles e Paulo Prates da Fonseca, que desde então foram os responsáveis pela implantação e manutenção do hospital.

Em 1973, a Sociedade Vicentina fez um Comodato com a Prefeitura, sendo no mesmo ano, criada a Faculdade de Medicina de Jundiaí que passou a se utilizar o hospital como campo de estágios aos seus alunos.

Em 1982, com fundamento na Lei Municipal nº 2.588, de 13 de agosto, foi firmado convênio que formalizava a "utilização exclusiva" por parte da Prefeitura, do estabelecimento hospitalar denominado Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e de seus pertences, localizados nesta cidade.

O Hospital São Vicente de Paulo possui em seu quadro de funcionários, profissionais capacitados, treinados e dedicados, e que apesar das dificuldades do dia-a-dia procuram fazer com que os pacientes se sintam acolhidos e confortados, minimizando assim o momento difícil pelo qual estão passando.

3 - PLANO DE TRABALHO

OBJETO – Gestão e/ou operacionalização dos serviços que compõem a Rede de Atenção Pré-Hospitalar de Jundiaí (Pronto Atendimento Central, Pronto Atendimento Hortolândia, Pronto Atendimento Retiro e Pronto Atendimento da Ponte São João) compreendido neste Plano de Trabalho.

O Plano de Trabalho do HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO tem como objetivos estabelecer metas quantitativas e qualitativas, bem como compromissos a serem cumpridos pelo Hospital e pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde de Jundiai/SP, garantindo assistência integral em saúde dentro de seu rol de especialidades e de sua capacidade instalada.

Este **PLANO DE TRABALHO** foi elaborado com base na série histórica existente ambulatorial do ano de 2021.

4. UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - PA

4.1. PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL (CNES 9755160)

O Pronto Atendimento Central é uma estrutura de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências. É integrante do componente pré-hospitalar fixo e está implantado à Avenida Professor Luiz Rosa, nº 58, Centro, em local estratégico para a configuração das Redes de Atenção às Urgências, com acolhimento e classificação de risco, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências. A estratégia de atendimento está diretamente relacionada ao trabalho do Serviço Móvel de Urgência – SAMU que organiza o fluxo de atendimento e encaminha o paciente ao serviço de saúde adequado à situação.

Descritivo do Equipamento:

Horário de Funcionamento: todos os dias 24 horas.

Tipo de atendimento / área de abrangência: atendimento em agenda aberta, de casos de urgência e emergência em Clínica Médica e Odontologia (presencial e sobreaviso), na região central do município.

PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL (CNES 9755160)

Equipe: Composição da equipe de profissionais da área da saúde para o P.A Central

CARGO / FUNÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA MENSAL
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20	180
AUXILIAR DE FARMÁCIA	8	180
AUXILIAR DE LIMPEZA	16	180
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	3	180/200
CIRURGIÃO DENTISTA	6	**
COORDENADOR DE APOIO	1	180
COPEIRA(O)	7	180
ENFERMEIRO	17	180/200
FARMACEUTICO	3	180/200
LIDER ADMINISTRATIVO	1	200
RECEPCIONISTA	15	180/200
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	1	200
TEC. EM ENFERMAGEM	21	180
TEC. EM RADIOLOGIA	8	120
CONTROLADOR DE ACESSO	8	180
APRENDIZ	3	150

** A função de Cirurgião Dentista, os profissionais são remunerados por hora trabalhada.

Serviços e Valores:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	VALOR MENSAL
SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE 12 HORAS	360 PLANTÕES	R$ 577.645,48
EQUIPE DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE	20 AUXILIARES DE ENFERMAGEM 8 AUXILIARES DE FARMÁCIA 16 AUXILIARES DE LIMPEZA 3 AUXILIARES ODONTOLÓGICO 6 CIRURGIÕES DENTISTA 1 COORDENADORE DE APOIO 7 COPEIRAS (OS) 17 ENFERMEIROS 3 FARMACÊUTICOS 1 LIDER ADMINISTRATIVO 15 AGENTES ADMINISTRATIVOS 1 SUPERVISOR ADMINISTRATIVO 21 TÉCNICOS EM ENFERMAGEM 8 TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 8 CONTROLADORES DE ACESSO 3 APRENDIZES % **Centro de Custo Compartilhado HCSVP****	R$ 777.245,82
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (LUZ, TELEFONE E OUTRAS)		R$ 20.000,00
MATERIAIS E MEDICAMENTOS		R$ 111.510,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ 183.191,93
Valor Total		**R$ 1.669.593,23**

****No intuito propiciar economicidade e otimização do trabalho, incluso centro de custos compartilhados proporcional aos serviços envolvidos no projeto deste Convênio, considerando a distribuição dos custos totais, pertinente aos Recursos Humanos administrativo e de apoio alocados no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.**

METAS QUANTITATIVAS - Volume de produção estimado:

Tabela SUS - Subgrupos	Meta Mensal Física - estimada	Vlr. Mensal Estimado SUS
0201 Coleta de material	42.000	R$ 193.165,95
0202 Diagnóstico em laboratório clínico		
0204 Diagnóstico por radiologia		
0211 Métodos diagnósticos em especialidades		
0212 Diagnósticos e procedimentos especiais em hemoterapia		
0214 Diagnóstico por teste rápido		
0301 Consultas/atendimentos/acompanhamentos		
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)		

0306 hemoterapia		
0307 Tratamentos odontológicos		
0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa		
0404 Cirurgias de vias áreas superiores, face, cabeça e pescoço		
0406 Cirurgia de aparelho circulatório		
0408 Cirurgia do sistema osteomuscular		
0414 Bucomaxilofacial		

4.2. PRONTO ATENDIMENTO HORTOLÂNDIA (CNES 2095785)

O Pronto Atendimento Hortolândia é uma estrutura de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências. É integrante do componente pré-hospitalar fixo e está implantado à Av. Prefeito José de Castro Marcondes, 510, na Vila Hortolândia, em local estratégico para a configuração das Redes de Atenção às Urgências, com acolhimento e classificação de risco, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências. A estratégia de atendimento está diretamente relacionada ao trabalho do Serviço Móvel de Urgência – SAMU que organiza o fluxo de atendimento e encaminha o paciente ao serviço de saúde adequado à situação.

Descritivo do Equipamento:

Horário de Funcionamento: todos os dias de 07 às 19 horas.

Tipo de atendimento / área de abrangência: atendimento em agenda aberta, de casos de urgência e emergência em Clínica Médica e Pediatria, na região norte (Vila Hortolândia e redondezas).

Equipe: Composição da equipe de profissionais da área da saúde para o P.A Hortolândia

CARGO / FUNÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA MENSAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	13	180
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17	180
AUXILIAR DE LIMPEZA	6	180
COORDENADOR ASSISTENCIAL	1	180
ENFERMEIRO	14	180/200
FARMACEUTICO	3	180/200
LIDER ADMINISTRATIVO	1	200
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	1	200
TEC. EM ENFERMAGEM	8	180
CONTROLADOR DE ACESSO	5	180
APRENDIZ	2	150

Serviços e Valores:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	VALOR MENSAL
SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO EM CLÍNICA GERAL DE 12 HORAS / COORDENAÇÃO	75 PLANTÕES	R$ 215.000,00
SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO EM PEDIATRIA DE 12 HORAS / COORDENAÇÃO	60 PLANTÕES	
EQUIPE DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE	13 AGENTES ADMINISTRATIVOS 17 AUXILIARES DE ENFERMAGEM 14 ENFERMEIROS 5 TEÉCNICOS EM ENFERMAGEM 3 FARMACÊUTICOS	R$ 342.482,85
	1 LIDER ADMINISTRATIVO 6 AUXILIARES DE LIMPEZA 1 SUPERVISOR ADMINISTRATIVO 8 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 1 COORDENADOR ASSISTENCIAL 5 CONTROLADORES DE ACESSO 2 APRENDIZES **% Centro de Custo Compartilhado HCSVP****	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (ALUGUEL, LUZ, TELEFONE E OUTRAS)		R$ 13.900,00
MATERIAIS E MEDICAMENTOS		R$ 25.528,83
SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ 23.816,42
VALOR TOTAL	**Mês**	**R$ 620.728,10**

****No intuito propiciar economicidade e otimização do trabalho, incluso centro de custos compartilhados proporcional aos serviços envolvidos no projeto deste Convênio, considerando a distribuição dos custos totais, pertinente aos Recursos Humanos administrativo e de apoio alocados no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.**

METAS QUANTITATIVAS - Volume de produção estimado:

Tabela SUS - Subgrupos	Meta Mensal Física - estimada	Vlr. Mensal Estimado SUS
0201 Coleta de material	18.000	R$ 76.154,20
0202 Diagnóstico em laboratório clínico		
0204 Diagnóstico por radiologia		
0211 Métodos diagnósticos em especialidades		
0212 Diagnósticos e procedimentos especiais em hemoterapia		
0214 Diagnóstico por teste rápido		
0301 Consultas/atendimentos/acompanhamentos		
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)		
0306 hemoterapia		
0307 Tratamentos odontológicos		
0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa		
0404 Cirurgias de vias áreas superiores, face, cabeça e pescoço		
0406 Cirurgia de aparelho circulatório		
0408 Cirurgia do sistema osteomuscular		

4.3. PRONTO ATENDIMENTO RETIRO (CNES 3244253)

O Pronto Atendimento do Retiro é uma estrutura de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências. É integrante do componente pré-hospitalar fixo e está implantado à Rua Maria Lúcia Almeida, 100, no bairro do Retiro, em local estratégico para a configuração das Redes de Atenção às Urgências, com acolhimento e classificação de risco, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências. A estratégia de atendimento está diretamente relacionada ao trabalho do Serviço Móvel de Urgência – SAMU que organiza o fluxo de atendimento e encaminha o paciente ao serviço de saúde adequado à situação.

Descritivo do Equipamento:

Horário de Funcionamento: todos os dias de 07 às 19 horas.
Tipo de atendimento / área de abrangência: atendimento em agenda aberta, de casos de urgência e emergência em Clínica Médica e Pediatria, na grande região do Retiro.

Equipe: Composição da equipe de profissionais da área da saúde para o P.A Retiro

CARGO / FUNÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA MENSAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	6	180
AUXILIAR DE LIMPEZA	3	180
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1	200
COORDENADOR ASSISTENCIAL	1	150
ENFERMEIRO	7	180
FARMACEUTICO	3	180
LIDER ADMINISTRATIVO	1	200
TECNICO EM ENFERMAGEM	11	180
CONTROLADOR DE ACESSO	3	180
APRENDIZES	2	150

Serviços e Valores:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL		VALOR MENSAL
SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO EM CLÍNICA GERAL DE 12 HORAS / COORDENAÇÃO	75 PLANTÕES		R$ 189.000,00
SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO EM PEDIATRIA DE 12 HORAS / COORDENAÇÃO	60 PLANTÕES		
EQUIPE DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE	6	AGENTES ADMINISTRATIVOS	R$ 166.867,71
	3	AUXILIARES DE LIMPEZA	
	1	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	
	1	COORDENADOR ASSISTENCIAL	
	7	ENFERMEIROS	
	3	FARMACÊUTICOS	
	1	LIDER ADMINISTRATIVO	
	11	TÉCNICOS EM ENFERMAGEM	
	3	CONTROLADORES DE ACESSO	
	2	APRENDIZES	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (ALUGUEL, LUZ, TELEFONE E OUTRAS)			R$ 1.000,00
MATERIAIS E MEDICAMENTOS			R$ 15.555,15
SERVIÇOS DE TERCEIROS			R$ 25.316,90
Valor Total		**Mês**	R$ 397.739,76

****No intuito propiciar economicidade e otimização do trabalho, incluso centro de custos compartilhados proporcional aos serviços envolvidos no projeto deste Convênio, considerando a distribuição dos custos totais, pertinente aos Recursos Humanos administrativo e de apoio alocados no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.**

METAS QUANTITATIVAS - Volume de produção estimado:

Tabela SUS - Subgrupos	Meta Mensal Física - Estimada	Vlr. Mensal Estimado - SUS
0201 Coleta de Material	7.600	R$ 25.739,45
0202 Diagnóstico em laboratório clínico		
0204 Diagnóstico por radiologia		
0211 Métodos diagnósticos em especialidades		
0212 Diagnósticos e procedimentos especiais em hemoterapia		
0214 Diagnóstico por teste rápido		
0301 Consultas/atendimentos/acompanhamentos		
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)		
0306 Hemoterapia		
0307 Tratamentos odontológicos		
0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa		
0404 Cirurgias de vias aéreas superiores, face, cabeça e pescoço		
0406 Cirurgia de aparelho respiratório		
0408 Cirurgia do sistema osteomuscular		

4.4. PRONTO ATENDIMENTO PONTE SÃO JOÃO (CNES 2701294)

O Pronto Atendimento da Ponte São João, é uma estrutura de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências. É integrante do componente pré-hospitalar fixo e está implantado à Rua Santos Dumont, 191, no bairro da Ponte São João, em local estratégico para a configuração das Redes de Atenção às Urgências, com acolhimento e classificação de risco, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências. A estratégia de atendimento está diretamente relacionada ao trabalho do Serviço Móvel de Urgência – SAMU que organiza o fluxo de atendimento e encaminha o paciente ao serviço de saúde adequado à situação.

Descritivo do Equipamento:

Horário de Funcionamento: todos os dias de 07 as 19 horas.

Tipo de atendimento / área de abrangência: atendimento em agenda aberta, de casos de urgência e emergência em Clínica Médica e Pediatria, na região da Ponte São João e redondezas.

Equipe: Composição da equipe de profissionais da área da saúde para o Ponte São João

Cargo/Função	Quantidade de Profissionais	Carga Horária Mensal
ENFERMEIRO	5	180

Serviços e Valores:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	VALOR MENSAL
SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO EM CLÍNICA GERAL DE 12 HORAS / COORDENAÇÃO	75 PLANTÕES	R$ 215.000,00
SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO EM PEDIATRIA DE 12 HORAS / COORDENAÇÃO	60 PLANTÕES	
EQUIPE DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE	04 ENFERMEIRO JUNIOR 01 ENFERMEIRO PLENO	R$ 44.591,75
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (ALUGUEL, LUZ, TELEFONE E OUTRAS)		-
VALOR TOTAL	**MÊS**	**R$ 259.591,75**

METAS QUANTITATIVAS - Volume de produção estimado:

Tabela SUS - Subgrupos	Meta Mensal Física - estimada	Vlr. Mensal Estimado SUS
0201 Coleta de Material	7.100	R$ 36.300,00
0214 Diagnóstico por teste rápido		
0301 Consultas/atendimentos/acompanhamentos		
03.01.06.009-6 Atendimento Médico em Unidade de Pronto Socorro Atendimento		
0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa		

As demais necessidades para a operacionalização do Serviço ocorrerão a cargo da municipalidade (UGPS).

5. METAS QUALITATIVAS – PRONTOS ATENDIMENTOS CENTRAL, HORTOLÂNDIA e RETIRO

QUADRO DE METAS QUALITATIVAS

	Indicadores	Descrição	Parâmetro Utilizado	Pontuação	Critérios
1)	Atividades de Educação Permanente	Existência de atividades de educação para grupos profissionais	Sim/ Não	2	Pontuará o hospital quando apresentar atividades regulares de educação permanente para seus trabalhadores (pelo menos uma por mês)
2)	Taxa de usuários classificados com risco azul, com tempo máximo de espera em 4h	Existência de classificação de risco conforme protocolo do Ministério da Saúde – Humaniza SUS	70%	2	Pontuará o hospital quando apresentar o índice estipulado no parâmetro.

3)	Taxa de usuários classificados com risco verde, com tempo máximo de espera em 2h	Existência de classificação de risco conforme protocolo do Ministério da Saúde – Humaniza SUS	80%	2	Pontuará o hospital quando apresentar o índice estipulado no parâmetro.
4)	Taxa de usuários classificados com risco amarelo, com tempo máximo de espera em 1h	Existência de classificação de risco conforme protocolo do Ministério da Saúde – Humaniza SUS	90%	2	Pontuará o hospital quando apresentar o índice estipulado no parâmetro.
5)	Taxa de usuários classificados com risco vermelho, com tempo máximo de espera em imediato	Existência de classificação de risco conforme protocolo do Ministério da Saúde – Humaniza SUS	100%	2	Pontuará o hospital quando apresentar o índice estipulado no parâmetro.
Total de pontos possíveis: 10					

6. CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS e QUALITATIVAS

6.1 - METAS QUANTITATIVAS (PA CENTRAL/PA HORTOLÂNDIA/PA RETIRO/PA PONTE SÃO JOÃO)

As Metas de Produção correspondem ao volume estimado de procedimentos SUS a ser realizado no mês para atingir os objetivos proposto no Plano de Trabalho.

O hospital receberá o valor global estipulado **por pronto atendimento**, desde que comprovada à execução mínima de 90% das metas físicas pactuadas por pronto atendimento, com aprovação técnica do Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar/UGPS.

Caso o hospital não atinja pelo menos 90% das metas físicas pactuadas por pronto atendimento, por 3 (três) meses consecutivos ou 4 (quatro) meses alternados, por períodos de 12 meses, não acumulativos, o hospital passará a receber, no mês subsequente da apuração, o valor da Tabela SUS, pelo quantitativo faturado e aprovado de procedimentos SUS do respectivo pronto atendimento, por um período máximo de 2 meses, prazo em que deverá apresentar nova proposta de Plano de Trabalho.

Precedendo o pagamento através da forma de faturamento pelo valor da tabela SUS, caberá a conveniada o direito de apresentação de justificativa técnica dos fatos ocorridos para o não cumprimento das metas, que deverá ser analisado e deferido pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

6.2 - METAS QUALITATIVAS (PA CENTRAL/PA HORTOLANDIA/PA RETIRO)

As METAS QUALITATIVAS correspondem às ações desenvolvidas pelo hospital, visando à qualificação do atendimento oferecido.

O hospital receberá o valor global estipulado **por pronto atendimento**, desde que comprovada à execução mínima de 80% das metas qualitativas pactuadas por pronto atendimento, com aprovação técnica do Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar /UGPS.

Caso o hospital não atinja pelo menos 80% das METAS QUALITATIVAS por 03 competências consecutivas ou 04 competências alternadas, por períodos de 12 meses, não acumulativos, o

hospital passará a receber, no mês subsequente da apuração, o desconto de 20% do valor do respectivo pronto atendimento, por um período máximo de 2 meses, prazo em que deverá apresentar nova proposta de Metas Qualitativas, ou retorno do cumprimento das mesmas.

Precedendo o desconto do não cumprimento das METAS QUALITATIVAS, caberá a conveniada o direito de apresentação de justificativa técnica dos fatos ocorridos para o não cumprimento das metas, que deverá ser analisado e deferido pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS DOS PRONTOS ATENDIMENTOS CENTRAL, HORTOLÂNDIA, RETIRO E PONTE SÃO JOÃO.

A Prefeitura realizará o repasse para o conveniado até o 5º dia útil do respectivo mês.

As avaliações referentes ao cumprimento das METAS QUANTITATIVAS e QUALITATIVAS dos respectivos prontos atendimentos serão realizadas pelo Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar, **conforme itens 6.1 e 6.2** e se darão no mês seguinte da data de pagamento, seguindo o cronograma de competência dos sistemas de informação oficiais do Ministério da Saúde.

A entidade deverá apresentar até o 10º dia do mês subsequente, à Prefeitura, documentos comprobatórios referentes ao cumprimento das metas QUANTITATIVAS e QUALITATIVAS, obedecendo para tanto, os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e UGPS.

8 - CONDIÇÕES GERAIS

Procedimentos que não constem neste Plano de Trabalho e que forem executados e comprovados deverão ser comunicados a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde para que seja analisada a possibilidade de inclusão através de Termos Aditivos específicos.

Procedimentos comprovadamente realizados, que superem a capacidade instalada oficial dos prontos atendimentos, deverão ser comunicados a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde para regular apuração técnica.

Na hipótese de os atendimentos realizados superarem as metas pactuadas do presente Plano de Trabalho, a qualquer tempo, desde que haja um desequilíbrio, as partes se comprometem a rever as metas e valores conveniados, para se manter os serviços regularmente e prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS) pelo Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

9 - PLANO DE AÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO A COVID-19

Considerando o cenário epidemiológico atual, com a existência de demanda por atendimento de pacientes com síndrome respiratória, suspeitos de COVID 19 e ou H3-N2, -faz-se

necessária a manutenção de uma unidade exclusiva para este tipo de atendimento, evitando assim o cruzamento de pacientes com outras patologias.

O presente Plano de Trabalho visa operacionalizar as ações necessárias para manutenção assistencial de alguns serviços, ampliados no início da pandemia, que compõem a Rede de Atenção Pré-Hospitalar para o enfrentamento da pandemia por Coronavirus e da H3-N2, por mais 03 meses de março a abril de 2022.

9. 1 - PRONTO ATENDIMENTO HORTOLANDIA, (AMPLIAÇÃO DE EQUIPE PARA ATENDIMENTO DOS CASOS SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS DE COVID 19

Considerando a necessidade da manutenção dos serviços exclusivos para as ações de enfrentamento a COVID 19, optou-se em manter o Pronto Atendimento Hortolândia exclusivo para tal finalidade por ser do componente pré-hospitalar fixo e está implantado à Av. Prefeito José de Castro Marcondes, 510, na Vila Hortolândia, em local estratégico para a configuração das Redes de Atenção às Urgências, com acolhimento e classificação de risco, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências. A estratégia de atendimento está diretamente relacionada ao trabalho do Serviço Móvel de Urgência – SAMU que organiza o fluxo de atendimento e encaminha o paciente ao serviço de saúde adequado à situação.

Descritivo do Equipamento:

Horário de Funcionamento: todos os dias 24 horas
Tipo de atendimento: agenda aberta por demanda espontânea, exclusivamente para casos com síndrome respiratória aguda grave, com suspeita da COVID 19.

CARGO / FUNÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA MENSAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	180
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5	180
FARMACEUTICOS	3	180
AUXILIAR DE LIMPEZA	3	180
CONTROLADOR DE ACESSO	3	180
ENFERMEIRO	3	180

Serviços e Valores: Período de 01/03/2022 à 31/05/2022

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	VALOR MENSAL
SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO EM CLÍNICA GERAL DE 12 HORAS / COORDENAÇÃO	45 PLANTÕES	R$ 67.500,00
EQUIPE DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE	3 AGENTES ADMINISTRATIVOS 5 AUXILIARES DE ENFERMAGEM 3 AUXILIARES DE FARMÁCIA 3 AUXILIARES DE LIMPEZA 3 CONTROLADORES DE ACESSO 3 ENFERMEIROS	R$ 97.806,08
MATERIAIS E MEDICAMENTOS		R$ 3.000,00
VALOR TOTAL	**MÊS**	**R$ 168.306,08**

Serviços e Valores: Período de 01/06/2022 à 31/08/2022

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	VALOR MENSAL
SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO EM CLÍNICA GERAL E PEDIATRIA DE 12 HORAS / COORDENAÇÃO	105 PLANTÕES	R$ 157.500,00
EQUIPE DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE	3 AGENTES ADMINISTRATIVOS 5 AUXILIARES DE ENFERMAGEM 3 AUXILIARES DE FARMÁCIA 3 AUXILIARES DE LIMPEZA 3 CONTROLADORES DE ACESSO 3 ENFERMEIROS	R$ 97.806,08
MATERIAIS E MEDICAMENTOS		R$ 3.000,00
VALOR TOTAL	**MÊS**	**R$ 258.306,08**

9. 2 - PRONTO ATENDIMENTO HORTOLANDIA, (VILA MARLENE - NO PERÍODO 01/03/2022 A 31/03/2022.

Considerando a necessidade da manutenção dos serviços exclusivos para as ações de enfrentamento a COVID 19, optou-se implantar o Pronto Atendimento Vila Marlene exclusivo para tal finalidade por ser do componente pré-hospitalar fixo e está implantado à Rua Balbina Miguel Casoni, nº 275, na Vila Marlene, em local estratégico para a configuração das Redes de Atenção às Urgências, com acolhimento e classificação de risco, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências. A estratégia de atendimento está diretamente relacionada ao trabalho do Serviço Móvel de Urgência – SAMU que organiza o fluxo de atendimento e encaminha o paciente ao serviço de saúde adequado à situação.

Descritivo do Equipamento:

Horário de Funcionamento: todos os dias 12 horas
Tipo de atendimento: agenda aberta por demanda espontânea, exclusivamente para casos com síndrome respiratória aguda grave, com suspeita da COVID 19.

Cargo/Função	Quantidade de Profissionais	Carga Horária Mensal
AGENTE ADMINISTRATIVO	5	180
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	6	180
FARMACEUTICOS	3	180
AUXILIAR DE LIMPEZA	3	180
CONTROLADOR DE ACESSO	3	180
ENFERMEIRO	3	180

Serviços e Valores:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	VALOR MENSAL
SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO EM PEDIATRIA DE 12 HORAS / COORDENAÇÃO	60 PLANTÕES	R$ 110.000,00

EQUIPE DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE	5 AGENTES ADMINISTRATIVOS 6 AUXILIARES DE ENFERMAGEM 3 FARMACEUTICOS 3 AUXILIARES DE LIMPEZA 3 CONTROLADORES DE ACESSO 3 ENFERMEIROS	R$ 110.015,65
MATERIAIS E MEDICAMENTOS		R$ 7.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ 5.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (ALUGUEL, LUZ, TELEFONE E OUTRAS)		R$ 200,00
VALOR TOTAL	**MÊS**	**R$ 232.215,65**

10 - CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSOS.

10.1 – PARA AS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS.

Descrição	VALOR MENSAL DO DESEMBOLSO			
	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22
P.A Central	R$ 1.669.593,23	R$ 1.669.593,23	R$ 1.669.593,23	R$ 1.669.593,23
P.A Hortolândia	R$ 620.728,10	R$ 620.728,10	R$ 620.728,10	R$ 620.728,10
P.A. Retiro	R$ 397.739,76	R$ 397.739,76	R$ 397.739,76	R$ 397.739,76
P.A. Ponte São João	R$ 259.591,75	R$ 259.591,75	R$ 259.591,75	R$ 259.591,75
TOTAL	R$ 2.947.652,84	R$ 2.947.652,84	R$ 2.947.652,84	R$ 2.947.652,84

Descrição	VALOR MENSAL DO DESEMBOLSO			
	jul/22	ago/22	set/22	out/22
P.A Central	R$ 1.669.593,23	R$ 1.669.593,23	R$ 1.669.593,23	R$ 1.669.593,23
P.A Hortolândia	R$ 620.728,10	R$ 620.728,10	R$ 620.728,10	R$ 620.728,10
P.A. Retiro	R$ 397.739,76	R$ 397.739,76	R$ 397.739,76	R$ 397.739,76
P.A. Ponte São João	R$ 259.591,75	R$ 259.591,75	R$ 259.591,75	R$ 259.591,75
TOTAL	R$ 2.947.652,84	R$ 2.947.652,84	R$ 2.947.652,84	R$ 2.947.652,84
Descrição	**VALOR MENSAL DO DESEMBOLSO**			
	nov/22	**dez/22**	**jan/23**	**fev/23**
P.A Central	R$ 1.669.593,23	R$ 1.669.593,23	R$ 1.669.593,23	R$ 1.669.593,23
P.A Hortolândia	R$ 620.728,10	R$ 620.728,10	R$ 620.728,10	R$ 620.728,10
P.A. Retiro	R$ 397.739,76	R$ 397.739,76	R$ 397.739,76	R$ 397.739,76
P.A. Ponte São João	R$ 259.591,75	R$ 259.591,75	R$ 259.591,75	R$ 259.591,75
TOTAL	R$ 2.947.652,84	R$ 2.947.652,84	R$ 2.947.652,84	R$ 2.947.652,84

10.2 – PARA O ENFRENTAMENTO A COVID 19

Descrição	Valor mensal do Desembolso		
	mar/22	abr/22	mai/22
PA Unid. Sentinela Hortolândia	R$ 168.306,08	R$ 168.306,08	R$ 168.306,08
PA Unid. Sentinela Vila Marlene	R$ 232.215,65	-	-
Total	R$ 400.521,73	R$ 168.306,08	R$ 168.306,08

Descrição	Valor mensal do Desembolso		
	jun/22	jul/22	ago/22
PA Unid. Sentinela Hortolândia	R$ 258.306,08	R$ 258.306,08	R$ 258.306,08
Total	R$ 258.306,08	R$ 258.306,08	R$ 258.306,08

11 - PLANOS DE APLICAÇÕES MENSAIS ESTIMADOS.

11.1 - PARA AS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS.

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PA CENTRAL	PA HORTOLÂNDIA	PA RETIRO	PA PONTE
Recursos Humanos (5) Salários/FGTS/FGTS Rescisão/Férias/13° Salário/Rescisão/VA/VR/Seguros/Assistência Odontológica/Uniformes/Transporte	46,6%	55,2%	42,0%	17,1%
Recursos Humanos (6)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Medicamentos	2,7%	1,3%	1,2%	0,0%
Material médico e hospitalar (*)	2,3%	0,9%	0,9%	0,0%
Gêneros alimentícios	0,3%	0,2%	0,2%	0,0%
Outros materiais de consumo	1,4%	1,7%	1,6%	0,0%
Serviços médicos (*)	34,6%	34,6%	47,5%	82,8%
Serviços médicos (*) – SADT (Serviço de Auxílio Diagnóstico e Tratamento)	3,0%	1,0%	1,8%	0,0%
Outros serviços de terceiros	8,0%	2,8%	4,5%	0,0%
Locação de imóveis	0,0%	0,9%	0,0%	0,0%
Locações diversas (Equipamentos)	0,1%	0,4%	0,1%	0,0%
Utilidades públicas (7)	0,6%	0,5%	0,1%	0,0%
Combustível	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Bens e materiais permanentes (pequenos investimentos comprovadamente necessários para manutenção das atividades	0,4%	0,5%	0,1%	0,1%
Obras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Despesas financeiras e bancárias	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Outras despesas	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
TOTAL	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**

Obs. Base estrutura RP12 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.2 – PRONTO ATENDIMENTO HORTOLANDIA, (AMPLIAÇÃO DE EQUIPE PARA ATENDIMENTO DOS CASOS SUSPEITOS E OU CONFIRMADOS DE COVID 19 - NO PERÍODO 01/03/2022 A 31/03/2022.

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PA HORTOLÂNDIA	PA HORTOLÂNDIA VILA MARLENE
Recursos Humanos (5) Salários/FGTS/FGTS Rescisão/Férias/13° Salário/Rescisão/VA/VR/Seguros/Assistência Odontológica/Uniformes/Transporte	58,1%	47,4%
Recursos Humanos (6)	0,0%	0,0%
Medicamentos	1,0%	1,8%
Material médico e hospitalar (*)	0,8%	1,2%
Gêneros alimentícios	0,0%	0,0%
Outros materiais de consumo	0,0%	0,0%
Serviços médicos (*)	40,1%	47,4%
Serviços médicos (*) – SADT (Serviço de Auxílio Diagnóstico e Tratamento)	0,0%	0,0%
Outros serviços de terceiros	0,0%	2,2%
Locação de imóveis	0,0%	0,0%
Locações diversas (Equipamentos)	0,0%	0,0%
Utilidades públicas (7)	0,0%	0,0%
Combustível	0,0%	0,0%
Bens e materiais permanentes (pequenos investimentos comprovadamente necessários para manutenção das atividades	0,0%	0,0%
Obras	0,0%	0,0%
Despesas financeiras e bancárias	0,0%	0,0%
Outras despesas	0,0%	0,0%
TOTAL	**100%**	**100%**

Obs. Base estrutura RP12 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

PERÍODO DE 01/06/2022 à 31/08/2022

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PA HORTOLÂNDIA
Recursos Humanos (5) Salários/FGTS/FGTS Rescisão/Férias/13° Salário/Rescisão/VA/VR/Seguros/Assistência Odontológica/Uniformes/Transporte	61,0%
Recursos Humanos (6)	0,0%
Medicamentos	1,0%
Material médico e hospitalar (*)	0,8%
Gêneros alimentícios	0,0%
Outros materiais de consumo	0,0%
Serviços médicos (*)	37,2%
Serviços médicos (*) – SADT (Serviço de Auxílio Diagnóstico e Tratamento)	0,0%
Outros serviços de terceiros	0,0%
Locação de imóveis	0,0%
Locações diversas (Equipamentos)	0,0%
Utilidades públicas (7)	0,0%
Combustível	0,0%
Bens e materiais permanentes (pequenos investimentos comprovadamente necessários para manutenção das atividades	0,0%
Obras	0,0%
Despesas financeiras e bancárias	0,0%
Outras despesas	0,0%
TOTAL	**100%**

Obs. Base estrutura RP12 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS PARA AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19

A Prefeitura realizará o repasse para o conveniado até o 5º dia útil do respectivo mês, comprovada a disponibilização da equipe, conforme Plano de trabalho e monitoramento do Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar da UGPS.

13 – VIGÊNCIA

O prazo de execução do presente plano de trabalho é de 01.03.2022 a 28.02.2023.

Denilson Cardoso de Sá
Procurador - HCSVP

Jundiaí, 09 de maio de 2022

Prefeitura
de Jundiaí

ANEXO RP - Termo de Ciência e de Notificação Nº SEI 0477434/2022

Em 30/05/2022

ANEXO RP -11 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município de Jundiaí

CONVENIADA: Hospital de Caridade São Vicente de Paulo

TERMO DE CONVÊNIO: Termo Aditivo I ao Convênio nº 06/2022.

OBJETO: substitui o Plano de Trabalho a partir de 1º de junho de 2022.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: As despesas decorrentes do presente aditamento, no valor de R$ 774.918,24 (setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 14.01.10.302.0191.2010.33.50.39.00.5086

EXERCÍCIO: 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.615-04

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: **TIAGO TEXERA**

Cargo: Gestor da Unidade de Promoção da Saúde
CPF: 323.216.468-45

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **DENILSON CARDOSO DE SÁ**
Cargo: Procurador do Hospital
CPF: 259.039.318-04

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: **TIAGO TEXERA**
Cargo: Gestor da Unidade de Promoção da Saúde
CPF: 323.216.468-45
Assinatura: *assinado eletronicamente*

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Prestação de Contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: **DENILSON CARDOSO DE SÁ**
Cargo: Procurador do Hospital
CPF: 259.039.318-04
Assinatura: *assinado eletronicamente*

Documento assinado eletronicamente por **Denilson Cardoso de Sá**, **Usuário Externo**, em 31/05/2022, às 09:14, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Texera**, **Gestor da Unidade de Promoção da Saúde**, em 31/05/2022, às 09:17, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador **0477434** e o código CRC **62ADE641**.